

Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		660.000,00
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	200.000,00
1.505	<i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional .....	260.000,00
1.511	Taxas – Prestação de Serviços .....	200.000,00

<b>QUADRO “B”</b>		
<i>Distribuição da dotação <b>DEPOIS</b> da movimentação nas fontes</i>		
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
27 812 0540 2.083	Manutenção, Reparos e Reformas da Infraestrutura Desportiva	
3.3.90.30	Material de Consumo	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		200.000,00
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	70.000,00
1.505	<i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional .....	30.000,00
1.511	Taxas – Prestação de Serviços .....	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor da Despesa autorizada na Lei Orçamentária: .....		660.000,00
Distribuição por fontes:		
1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	39.000,00
1.505	<i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional .....	421.000,00
1.511	Taxas – Prestação de Serviços .....	200.000,00

### DECRETO Nº 28.805, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga e altera dispositivo do Decreto nº 28.755, de 26 de novembro de 2020, que *Suspende a realização de bailes e festas, com música ao vivo ou mecânica, que envolvam atividades de dança e contato físico.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 28.755, de 26 de novembro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica suspensa, por 14 (quatorze) dias, a realização de bailes, festas e reuniões domiciliares, com atividades de dança e contato físico, conforme disposto nos Decretos nºs 28.303, de 13 de julho de 2020 e 28.337, de 22 de julho de 2020 e alterações.” (NR)

**Art. 2º** Fica prorrogado por 14 (quatorze) dias o prazo estabelecido no Decreto nº 28.755/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em Exercício, em 8 de dezembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

Giuliano Inzis  
**Secretário Municipal  
da Saúde**

Salete Aparecida de Oliveira Horst  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
da Fazenda**

Lourenço Kurten  
**Secretário Municipal de Turismo,  
Indústria, Comércio e Projetos  
Estratégicos - Interino**